



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2023

CONTRATO N.º: 002/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITIMBU**, ESTADO DA PARAIBA, E A EMPRESA: **CIDRAILDA ORDOENS DOS SANTOS**, TENDO POR OBJETIVO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PITIMBU.

De um lado como CONTRATANTE, e assim denominado no presente instrumento, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITIMBU**, ESTADO DA PARAÍBA, com sede na Rua. Bela Vista, s/n, Centro - CEP: 58.324-000 - Pitimbu/PB, CNPJ: 10.557.425/0001-50, ora representado pelo Senhor Gestor José Batista dos Passos Neto, portador do CPF/MF nº 294.479.988-60, residente e domiciliado à Rua dos Traçados - Nº 159 - CEP:58.324-000 - Pitimbu/PB, e de outro lado, como CONTRATADO, e assim denominado no presente instrumento, a Empresa **CIDRAILDA ORDOENS DOS SANTOS**, com sede RUA: Praça Senhor do Bonfim, n.º 41, Bairro: Centro, Cep: 58.324-000, Pitimbu-PB, inscrito no CNPJ sob o nº **05.834.641/0001-65**, representado pela Sr.ª. Cidrailda Ordoens dos Santos, inscrito no CPF n.º 030.347.484-00 e RG: 5605810/SSP-PB, Administradora.

As partes assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como vinculado ao Eletrônico n.º 019/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

1.1 Este contrato decorre da licitação modalidade pregão eletrônico registro de preço – 019/2023, processada nos termos da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

2.1 O presente contrato tem por objeto: registro de preço para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PITIMBU.**, conforme abaixo descrito:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	AÇÚCAR CRISTALIZADO- Sacarose de cana-de-açúcar, branco, aspecto granuloso fino e médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, embalagem com 1 (um) kg. "Prazo de validade mínimo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da entrega".	KG	OLHO DAGUA	1.300	R\$ 3,68	R\$ 4.784,00
3	ADOÇANTE DIETÉTICO- Embalagem com 100 ml. Especificação: Líquido, a base de edulcorante artificial aspartame. Frasco com mínimo 100 ml da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UNID.	MARATA	47	R\$ 2,48	R\$ 116,56



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	Embalagem em plástico, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.					
7	FARINHA DE AVEIA , 100% natural, sem aditivos ou conservantes. Embalagem com 500 g . O produto deve ser rotulado de acordo com o cereal de origem e a classificação.	PCT	NATUQUALY	260	R\$ 3,14	R\$ 816,40
8	AZEITONAS VERDES - Sem caroço, de ótima qualidade para consumo, em embalagem de vidro com peso líquido de 320g , contendo rotulagem com o nome da empresa, informações nutricionais, SAC, Localização, Lote, com prazo de validade mínima de 200 dias contados a partir da data de entrega.	PCT	VALE FERTIL	42	R\$ 6,98	R\$ 293,16
9	BATATA PALHA - Embalagem com 500g . Prazo de validade mínimo de 180 dias contados da data da entrega.	PCT	REI DE OURO	250	R\$ 13,88	R\$ 3.470,00
10	BISCOITO DOCE – Tipo Maria , embalagem de 400g . envolto em plástico transparente e resistente. Prazo de validade mínimo de 180 dias contados da data da entrega.	PCT	PETINEM	600	R\$ 3,48	R\$ 2.088,00
11	BISCOITO DOCE ROSQUINHA CHOCOLATE - tipo rosquinha, chocolate, em embalagem com no mínimo 400 g . Com validade de no mínimo 180 dias a contar da data de fabricação.	PCT	VITAMASSA	130	R\$ 3,98	R\$ 517,40
12	BISCOITO DOCE ROSQUINHA COCO - tipo rosquinha, coco, em embalagem com no mínimo 400 g . Com validade de no mínimo 180 dias a contar da data de fabricação.	PCT	VITAMASSA	130	R\$ 3,98	R\$ 517,40
13	BISCOITO DOCE ROSQUINHA LEITE - tipo rosquinha, leite, em embalagem com no mínimo 400 g . Com validade de no mínimo 180 dias a contar da data de fabricação.	PCT	VITAMASSA	180	R\$ 3,98	R\$ 716,40
14	BISCOITO SALGADO – Tipo Cream Cracker, sem umidade, seco e crocante. Embalagem de 400g . Envolto em plástico transparente e resistente.	PCT	VITAMASSA	800	R\$ 3,38	R\$ 2.704,00
15	CAFÉ – torrado e moído, embalado a vácuo de 250g , com selo de pureza ABIC, deve constar na embalagem o prazo de validade de no mínimo 180 dias.	PCT	MANAIRA	700	R\$ 5,78	R\$ 4.046,00
18	CHANTILLY , embalagem de 1 litro - emulsão fluida esterilizada através de processo uht, a base de gordura vegetal, sabor adocicado característico a chantilly água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose, lecitina de soja, citrato trissódico, fosfato dissódico, emulsificantes éster de ácido graxo de mono e diglicerídeos, monoglicerídeos, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e corante natural urucum e cúrcuma. Ser entregue em embalagens de 1 litro tetra pack	LITRO	ANELHA MIX	42	R\$ 15,65	R\$ 657,30
19	COLORIFICO - Semolina de milho, sal e extrato oleoso de urucum Pct de 500gr	PCT	REI DE OURO	450	R\$ 3,48	R\$ 1.566,00
20	CREME DE LEITE - Caixa com 200g (und) especificação: uht homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. embalagem tetra pak. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	UND	MOCOCA	700	R\$ 2,08	R\$ 1.456,00

Junelto



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

21	DOCE GOIABADA- Embalagem flexível em pote plástico, peso líquido de 600g , rótulo com data de empacotamento e prazo de validade impresso. Produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência de 6 meses.	UND	PINDORAMA	120	R\$ 5,97	R\$ 716,40
22	EXTRATO DE TOMATE- Embalagem de 260 g de primeira qualidade, com dados do fabricante do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. "Prazo de validade mínimo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da entrega".	UND	FUGINE	500	R\$ 1,17	R\$ 585,00
23	FARINHA DE MANDIOCA – Pacote com 1 kg , contendo farinha de mandioca, para uso caseiro, branca, cozida, sem conservantes ou aditivos.	KG	DO SITIO	400	R\$ 4,04	R\$ 1.616,00
24	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO- Produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, tipo I, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), embalagem de 1 (um) kg . "Prazo de validade mínimo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da entrega"	KG	PRIMOR	160	R\$ 4,97	R\$ 795,20
25	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE COM 01 KG INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS.	KG	DUBOM	400	R\$ 4,98	R\$ 1.992,00
26	FEIJAO MACASSAR TIPO 1; NOVO; CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS; COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES; ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; PACOTE COM 01 KG INTEGRO E ISENTO DE AVARIAS.	KG	DUBOM	470	R\$ 5,73	R\$ 2.693,10
28	FARINHA DE MILHO FLOCADA/FLOCÃO – flocos de milho pré-cozido, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500 g . Prazo de validade mínimo de 180 dias contados da data da entrega.	UNID.	VITAMAI	2.100	R\$ 1,03	R\$ 2.163,00
29	KETCHUP - A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Embalagens, tipo garrafa de 1 litro . Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	UND	DIMAI	45	R\$ 5,88	R\$ 264,60
30	LEITE CONDESADO - Embalagem de 395 gramas; obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado, isento de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do	UND	MARAJOARA	520	R\$ 4,37	R\$ 2.272,40

U. Junqueira



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	produto. atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Prazo de validade mínimo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da entrega					
31	LEITE DE COCO TRADICIONAL- Embalagem de 500 ml , com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. "Prazo de validade mínimo de 90 (noventa) dias contados da data da entrega".	UND	COCÃO	290	R\$ 2,88	R\$ 835,20
32	LEITE EM PÓ INTEGRAL – embalagem com 200g , com no mínimo 26% de gorduras totais, com dados de identificação do produto, marca e fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da saúde e/ou Ministério da Agricultura. Prazo de validade mínimo de 120 dias contados da data da entrega.	PCT	CCGL	1.600	R\$ 5,38	R\$ 8.608,00
33	MACARRÃO – Tipo espaguete. Embalagem com 500g. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricado a partir de matérias primas, sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Envolto em saco plástico transparente. Prazo de validade mínimo de 120 dias contados da data da entrega. Fardo com 24 unidades.	FARDO	KIDELICIA	49	R\$ 53,80	R\$ 2.636,20
34	MACARRÃO - Tipo ninho. Embalagem com 500g. Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina. Fabricado a partir de matérias primas, sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Envolto em saco plástico transparente. Prazo de validade mínimo de 120 dias contados da data da entrega.	PCT	BRANDINI	280	R\$ 4,17	R\$ 1.167,60
35	MACARRÃO MASSA DE TRIGO COM OVOS TIPO PARAFUSO , enriquecida com ferro, ácido fólico e corante natural de urucum. Informações Nutricionais em 80g do produto - Valor Calórico: 279kcal; Carboidratos: 79g ; Proteínas: 8,8g ; Gorduras totais: 0,8g ; Gorduras Saturadas e Colesterol: 0g , Fibras: 1,6g; Sódio: 0g; . Validade mínima de 2 meses a partir da data de entrega. *VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal Referência Renata ou similar. Embalagem de plástico atóxico, com 500g	PCT	BRANDINI	280	R\$ 3,58	R\$ 1.002,40
36	MAIONESE - Emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação, embalagem de 1 litro. "Prazo de validade mínimo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da entrega".	UND	QUERO	45	R\$ 6,48	R\$ 291,60
37	MARGARINA vegetal com sal, teor de lipídeos 80%, podendo conter Vitamina E e outras substâncias permitidas, aspecto, cor odor e sabor próprios. Embalagem: pote plástico atóxico, 3 kg. Prazo de	BALDE	DELINE	75	R\$ 31,78	R\$ 2.383,50

Cajunete



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	validade mínimo de 90 dias contados da data da entrega.					
38	MILHO DE PIPOCA – Embalagem pct. de 500 g com no máximo 30 dias de fabricação e mínimo de 08 meses de validade, devendo conter na embalagem: data de fabricação e validade, tabela de valor nutricional, nome e endereço do fabricante.	UND	REI DE OURO	250	R\$ 3,17	R\$ 792,50
39	MILHO VERDE EM CONSERVA - Com embalagem de 280 gr; grão de milho sem adição de corantes e com adição de conservantes permitidos pela legislação vigente. “Prazo de validade mínimo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da entrega”.	UNID.	FUGINI	400	R\$ 3,17	R\$ 1.268,00
40	MUNGUZÁ – Grãos de milho amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g , em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados. Prazo de validade mínimo de 180 dias contados da data da entrega.	UNID.	REI DE OURO	250	R\$ 1,74	R\$ 445,00
41	ÓLEO – Tipo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol. Embalagem de 900 ml , de primeira qualidade, 100% natural. Prazo de validade mínimo de 120 dias contados da data da entrega.	GARRAF A	VITALI	550	R\$ 6,47	R\$ 3.558,50
43	QUEIJO RALADO -Queijo tipo parmesão ralado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, emb. de 50 g .	UNID.	MINEIRINHO	270	R\$ 2,58	R\$ 696,60
46	SARDINHA – Sardinha em Conserva de Azeite ou Óleo Comestível: Latas de peso líquida de 250g e peso drenado de 165g.	UNID.	88	180	R\$ 6,38	R\$ 1.148,40
47	SARDINHA – Sardinha em Conserva de molho de tomate comestível: Latas de peso líquida de 250g e peso drenado de 165g.	UNID.	88	180	R\$ 6,27	R\$ 1.128,60
48	TEMPERO MISTO - Tipo seco. Pacote com 100G . Prazo de validade mínimo de 180 dias contados da data da entrega.	PCT	REI DE OURO	180	R\$ 0,85	R\$ 153,00
49	TEMPERO SABORIZADO tipo sazón cx c/12 unid.de 60 g. Sabor carne	UND	REGINA	180	R\$ 2,88	R\$ 518,40
50	TEMPERO SABORIZADO tipo sazón cx c/12 unid.de 60 gr. Sabor legumes	UND	REGINA	180	R\$ 2,89	R\$ 520,20
51	VINAGRE – Tipo vinagre de álcool/maçã. Embalagem: garrafas com 500 ml . Prazo de validade mínimo de 180 dias contados da data da entrega.	UND	REGINA	300	R\$ 1,13	R\$ 339,00
55	CARNE BOVINA FRESCA MOÍDA - acondicionada em embalagem plástica original de 500g ..	PCT	VALE	700	R\$ 5,75	R\$ 4.025,00
56	CARNE COM OSSO PARA SOPA (soquete) de 1ª congelada, embalagem de 1 kg (saco plástico de polietileno, atóxico e resistente), contendo no rótulo dados do fabricante, registro no ministério da agricultura (serviço de inspeção municipal (sim), estadual (cispoa) e/ou federal (sif), peso, data de fabricação e de validade. manipulada em condições higiênicas adequadas, provenientes de animais da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção	KG	IN NATURA	220	R\$ 6,97	R\$ 1.533,40

Handwritten signature



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	sanitária e veterinária. aparência e textura tenra, firme e fresca, cor vermelha intensa, uniforme e firme, odor e sabor característicos de carne saudável.					
58	FRANGO CONGELADO - sem pescoço, sem miúdo, fresco, sem tempero. Apresentando peso médio de 3 a 4 kg . O fornecedor deverá apresentar o comprovante de inspeção da vigilância sanitária local.	KG	COGRAM	1.500	R\$ 7,88	R\$ 11.820,00
61	QUEIJO MUSSARELA - Conforme legislação vigente, em embalagem plástica original. 1kg .	KG	MOFINY	140	R\$ 29,88	R\$ 4.183,20
62	OVOS DE COR BRANCA - Inteiros, sem rachaduras e limpos. Em embalagem própria para transporte e armazenamento. Data de fabricação e validade. Com registro no SIM, SIF ou CISPOA, BANDEJAS COM 30 UNIDADES .	BANDEJ A	SONOVO	480	R\$ 15,89	R\$ 7.627,20
63	PÃO CACHORRO-QUENTE - Pão especial para cachorro-quente, macio, pesando em média 50g , deve estar acondicionado em sacos plásticos e terem sido fabricados no máximo 2 dias antes da entrega, pacote com 10 unidades.	PCT	BELAVILA	280	R\$ 5,97	R\$ 1.671,60
65	PEITO DE FRANGO - com osso, congelados, sem condimento, embalagem plástica, contendo carimbo do sif. Validade de 60 dias.	KG	AVIVAR	800	R\$ 9,87	R\$ 7.896,00
66	PRESUNTO - 1ª qualidade, cozido, sem osso, em embalagem plástica original. 1kg .	KG	SANDALI	95	R\$ 19,88	R\$ 1.888,60
67	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (carne vermelha) embalagem de 1 KG . Prazo de validade mínimo de 180 dias contados da data da entrega.	PCT	CAMIL	270	R\$ 3,89	R\$ 1.050,30
68	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (carne branca) embalagem de 1 KG . Prazo de validade mínimo de 180 dias contados da data da entrega.	PCT	CAMIL	270	R\$ 3,79	R\$ 1.023,30
69	QUEIJO COALHO - de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, quantidade de 01kg, com validade mínima de 30 dias.	KG	ISIS	45	R\$ 29,89	R\$ 1.345,05
70	SALSICHA - Tipo hot dog, mista, de boa qualidade. Prazo de validade mínimo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da entrega. Embalagem com 5kg .	PCT	AVIVAR	70	R\$ 28,89	R\$ 2.029,30
71	ABACAXI : fruto fresco, limpo, de boa qualidade, cor, aroma e sabor característico da espécie/variedade. apresentar grau de maturidade adequado de tal modo que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação para consumo mediato e imediato. livre de sujidades, larvas e parasitas.	UND	IN NATURA	280	R\$ 1,49	R\$ 417,20
72	BANANA PACOVAN FRESCA , com grau de amadurecimento ideal para o consumo e com características organolépticas mantidas.	UND	IN NATURA	1.800	R\$ 0,24	R\$ 432,00
73	GOIABA : fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária,	KG	IN NATURA	95	R\$ 3,87	R\$ 367,65



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.					
74	LARANJA PÊRA pêra de 1ª qualidade, casca lisa, livre de fungos, tamanho de média a grande.	UND	IN NATURA	1.400	R\$ 0,24	R\$ 336,00
75	MAÇÃ - maduro, tamanho médio, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermento ou defeitos.	KG	IN NATURA	95	R\$ 6,47	R\$ 614,65
76	MAMÃO FRESCO de 1ª qualidade, de tamanho médio, sem amassados ou perfurações e com grau médio de amadurecimento.	UND	IN NATURA	140	R\$ 1,18	R\$ 165,20
77	MANGA TOMMY , de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas e com as características organolépticas mantidas.	UND	IN NATURA	180	R\$ 1,18	R\$ 212,40
78	MELANCIA - maduro, tamanho médio, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermento ou defeitos.	UND	IN NATURA	90	R\$ 5,48	R\$ 493,20
79	MELÃO - maduro, tamanho médio, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor da espécie, sem fermento ou defeitos.	UND	IN NATURA	90	R\$ 2,64	R\$ 237,60
80	POLPA DE FRUTA , natural, sabor abacaxi com 100g , embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e capacidade. "Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega".	UND	IDEAL	220	R\$ 0,59	R\$ 129,80
84	POLPA DE FRUTA , natural, sabor maracujá com 100g , embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e capacidade. "Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega"	UND	IDEAL	220	R\$ 1,00	R\$ 220,00
85	POLPA DE FRUTA , natural, sabor morango com 100g , embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e capacidade. "Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega"	UND	IDEAL	220	R\$ 1,00	R\$ 220,00
86	POLPA DE FRUTA , natural, sabor cajá com 100g , embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e capacidade. "Prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega"	UND	IDEAL	220	R\$ 1,00	R\$ 220,00
87	TOMATE de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com as características organolépticas mantidas.	KG	IN NATURA	700	R\$ 3,49	R\$ 2.443,00
89	ACELGA, FRESCA , de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	IN NATURA	140	R\$ 5,47	R\$ 765,80
90	ALFACE LISA/CRESPA , higienizada, com embalagem individual e atóxica, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de materiais terrosos, livre de resíduos de fertilizantes sujidaacelga, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. não serão	UND		300	R\$ 1,20	R\$ 360,00

ajunith



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. des, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos, ser produzidas em estufas, com as características organolépticas mantida.		IN NATURA			
91	ALHO BRANCO com cabeça inteira, dentes grandes e uniformes, firmes com brilho. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, emb. 1 kg.	KG	IN NATURA	130	R\$ 13,90	R\$ 1.807,00
92	BATATA DOCE de 1ª qualidade, nova de tamanho médio e com as características organolépticas mantidas.	KG	IN NATURA	1.200	R\$ 2,99	R\$ 3.588,00
93	BATATA INGLESA - de primeira qualidade: bem desenvolvida, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	IN NATURA	700	R\$ 3,48	R\$ 2.436,00
94	BETERRABA de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento com as características organolépticas mantidas.	KG	IN NATURA	140	R\$ 3,49	R\$ 488,60
95	CEBOLA FRESCA de 1ª qualidade, com características organolépticas mantidas.	KG	IN NATURA	700	R\$ 2,89	R\$ 2.023,00
96	CENOURA tamanho médio, nova e de 1ª qualidade, sem folhas, limpa, com características organolépticas mantidas.	KG	IN NATURA	700	R\$ 3,48	R\$ 2.436,00
97	CHUCHU - de primeira qualidade: bem desenvolvida, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	IN NATURA	195	R\$ 2,49	R\$ 485,55
98	COENTRO FRESCO DE 1ª QUALIDADE, MOLHO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.	MOLHO	IN NATURA	500	R\$ 1,19	R\$ 595,00
99	COUVE - de primeira qualidade: bem desenvolvida, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	MOLHO	IN NATURA	310	R\$ 1,50	R\$ 465,00
100	FEIJÃO VERDE (VAGEM) - Vagens frescas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvida, firme e intacta. Isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos.	KG	IN NATURA	470	R\$ 13,00	R\$ 6.110,00
101	INHAME - Raiz procedente de espécimes vegetais genuínos e são, frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações, podridões e cortes.	KG	IN NATURA	1.200	R\$ 3,48	R\$ 4.176,00
102	MACAXEIRA tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios	KG		1.200		

estudo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

	da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.		IN NATURA		R\$ 3,28	R\$ 3.936,00
103	PIMENTÃO VERDE de 1ª qualidade, sem amassados ou rachaduras e com as características organolépticas mantidas.	KG	IN NATURA	240	R\$ 2,48	R\$ 595,20
104	REPOLHO - de primeira qualidade: bem desenvolvido, tamanho e coloração uniformes, fresco, compacta e firme, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte. Acondicionada em embalagem transparente atóxica.	KG	IN NATURA	280	R\$ 2,97	R\$ 831,60
VALOR TOTAL						R\$ 145.346,32

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

3.1 O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 145.346,32 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL , TREZENTOS E QUARENTA E SEIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS:

4.1 Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

4.2 A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

4.3 Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Pitimbu à variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

4.4 Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos produtos pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

4.5 A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta do orçamento vigente 2024 nas seguintes dotações:

02.050-SECRETARIA DE SAÚDE-FMS

02050.10.301.2042.2437 - MANUT.DOS SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE(F.M.S.)

02050.10.301.2043.2446 - MANUT.DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS LIGADOS À SAUDE

02050.10.302.2048.2474 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS(F.M.S.)

02050.10.302.2048.2544 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO(F.M.S.)

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Os recursos serão provenientes de recursos do tesouro municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

6.2 O pagamento será feito mediante depósito ou transferência bancária em conta da contratada.

6.3 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

6.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = IxNxP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx/100)}{365}$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGENCIA:

7.1. A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser entregue no Município de Pitimbu-Pb., em **até 10 (DEZ) dias**, após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação, marca e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

7.2 A empresa deverá entregar produtos com pelo menos 70% do prazo de sua validade.

7.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outras despesas que não seja o proposto pela empresa vencedora.

7.4. O objeto será recebido:

a) Provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização através de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal (contendo descrição do objeto ofertado pela empresa) e/ou no conhecimento de transporte, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- Após o recebimento provisório do objeto, será feita a avaliação do mesmo a fim comprovar sua perfeita qualidade de acordo com o especificado no Edital, bem como o que foi proposto pela empresa e, caso seja verificada qualquer irregularidade, os mesmos deverão ser substituídos por conta e ônus da CONTRATADA. Somente após o cumprimento dessa determinação pela CONTRATADA, será o objeto dado como recebido definitivamente e aceito;

- A conferência dos materiais serão feitos pela CONTRATADA acompanhados da CONTRATANTE;

- Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo de 02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação mediante carimbo e assinaturas (atesto e visto) apostos no verso da Nota Fiscal.

7.5 Caberá à CONTRATANTE rejeitar no total ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as especificações ou com falhas de funcionamento.

7.6. O início da execução do contrato será 24 (vinte e quatro) horas após a assinatura do contrato.

7.7. O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia **31/12/2024**. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Emitir, por servidor credenciado, requisição de ordem de fornecimento;

8.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as especificações do objeto;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente, o produto fora dos padrões e normas técnicas, no **prazo de 02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, transporte, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

10.1 Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10.2 A CONTRATADA reconhecerá os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 11.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.1.2 Não assinar a ata de registro de preços;
- 11.1.3 Apresentar documentação falsa;
- 11.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.1.6 Não manter a proposta;
- 11.1.7 Cometer fraude fiscal;
- 11.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

11.2 O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

11.3 A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PITIMBU/PB**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.4. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PITIMBU/PB**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PITIMBU/PB**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

11.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.6. Serão publicadas na Imprensa Oficial, as sanções administrativas previstas acima, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

12.1 Fica desde já eleito o Fórum da Comarca de Caaporã, Estado da Paraíba, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação/ou execução deste Contrato, não resolvidas na esfera Administrativa.

12.2 E por estarem assim justos; Contratados e Concordantes com todas as Cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo, que é feito em 02 (Dois) vias de igual teor, na presença de duas Testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa Oficial, do extrato do Contrato, a teor no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus Jurídicos e Legais efeitos.

PITIMBU/PB, 08 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PITIMBU
GESTOR JOSÉ BATISTA DOS PASSOS NETTO
CONTRATANTE

CIDRAILDA ORDOENS DOS SANTOS

CNPJ: 05.834.641/0001-65
Cidrailda Ordoens dos Santos
CPF: 030.347.484-00
Administradora.
CONTRATADO

CIDRAILDA
ORDOENS DOS
SANTOS:03034
748400

Assinado de forma
digital por CIDRAILDA
ORDOENS DOS
SANTOS:03034748400
Dados: 2024.02.01
08:33:13 -03'00'

TESTEMUNHAS

1.º _____
RG N.º

2.º _____
RG N.º